



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 40/2019, de 11 de Março de 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR SUPERÁVIT
DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.593/2019, de 08 de Março de 2019.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.832,11 (Quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos dos recursos 1001, 2004, 2005 e 2006 especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 11 de Março de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.